

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1345 - Edição Extra

Sábado, 2 de abril de 2022

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1120/2022. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI - ACA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 280.760,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais), em duas parcelas, uma no valor de R\$ 224.608,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais) e a outra de R\$ 56.152,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme Lei Municipal Autorizativa nº 6.534/2022, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.90.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 579, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 280.760,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais), em duas parcelas, uma no valor de R\$ 224.608,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais) e a outra de R\$ 56.152,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais), nos termos da Lei Autorizativa Municipal nº 6.534/2022. GESTORA: Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 02/04/2022 a 02/08/2022. Publicação em 02 de abril de 2022. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 992/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MADERSON VICTOR DA SILVA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO NO CAIC, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 5 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 989/2022

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO as manifestações contidas no Processo Administrativo nº 841/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Preliminar, sem remuneração, ao servidor SEBASTIÃO EUSTÁQUIO GONÇALVES, matrícula funcional nº 73.245, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 990/2022

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA METADE DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de J. O. S., irmão da requerente, que apresenta quadro clínico de Esquizofrenia, sendo interditado judicialmente, e que se enquadra na hipótese do inciso IV do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município

de Araguari, com redução de carga horária, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a fim de que a servidora possa atender às necessidades de seu irmão, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº 305/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora MÁRCIA CRISTINA GOMES, matrícula funcional nº 76.198, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho diária, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, a contar de 01/04/2022.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na pessoa doente na família, após o período concessivo da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 991/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA A METADE DA JORNADA DE TRABALHO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do menor E.H. da S.S.M., filho da servidora requerente, que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso IV da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 757/2022, que recomenda a redução da jornada de trabalho da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, para a metade da jornada de trabalho, por 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, concedida à servidora PRISCILIANA DA SILVA SANTANA MOREIRA, matrícula nº: 90.876, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença, deverá o filho da servidora ser submetido à nova perícia médica.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Flávio Soares
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31/03/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 01 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

SAE

PORTARIA Nº 12/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA.”

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO CESAR ALVES JÚNIOR, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 01 de abril de 2022.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
SUPERINTENDENTE



FOCO NO DESENVOLVIMENTO
ESTE É O CONCEITO DO TRABALHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO

TECNOLOGIA E INVESTIMENTOS EM TODAS AS ÁREAS

SECRETARIA PLANEJAMENTO HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA GABINETE

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

PREPARAR A CIDADE PARA NOVOS INVESTIMENTOS

Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte






ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL



FOCO NO DESENVOLVIMENTO
ESTE É O CONCEITO DO TRABALHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA

SECRETARIA PLANEJAMENTO HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA GABINETE

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

PREPARAR A CIDADE PARA NOVOS INVESTIMENTOS



FOCO NO DESENVOLVIMENTO
ESTE É O CONCEITO DO TRABALHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO

BREVE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
SECRETARIA GABINETE

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

PREPARAR A CIDADE PARA NOVOS INVESTIMENTOS

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PREFEITURA DE ARAGUARI

A Prefeitura Municipal de Araguari convida toda a população para participar da Oficina do **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS**.

Sua participação e engajamento no processo de elaboração do **PMGIRS** é fundamental.

Você pode ajudar indicando questões a serem aprimoradas, com opiniões, críticas e sugestões para a melhoria na gestão dos resíduos sólidos.

Data: 12/04/2022 às 19 horas

Local: Secretaria de Meio Ambiente - Rua Professor João Batista da Costa nº 100, Bairro Brasília.

PARTICIPE E CONTRIBUA PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA REGIÃO!